

# DIÁRIO ELETRÔNICO

# **DEFENSORIA**DO ESTADO

Quarta-Feira, 20 de Abril de 2022

https://defensoria.ac.def.br

Ano 4 nº 473

#### **SUMÁRIO**

GABINETE GERAL	0	1	l
----------------	---	---	---

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ......01

#### **GABINETE GERAL**

#### PORTARIA Nº 154/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 005/2022/CS/DPE-AC, que dispõe sobre o período de trânsito para que os Defensores Públicos iniciem suas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o período de trânsito do Defensor Público MOACIR ASSIS DA SILVA JÚNIOR pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia 22 de abril de 2022, iniciando suas atividades no dia 29 de abril de 2022, conforme descrito no art. 3º da Resolução Administrativa nº 005/2022/CS/DPE-AC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração. Rio Branco/AC, 19 de abril de 2022.

#### **ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício.

#### PORTARIA Nº 155/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a posse e exercício do Defensor Público Moacir Assis da Silva Júnior, nomeado através do Decreto nº 584-P, de 11 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.248 de 21 de marco de 2022:

CONSIDERANDO, também, a Ata de escolha da lotação dos novos Defensores Públicos, pela ordem de classificação no Concurso Público, datada de 12 de abril de 2022, Publicada no D.E.P. nº 470 de 13 de abril de 2022:

CONSIDERANDO, finalmente, a Instrução Normativa nº 004, de 19 de março de 2013, que estabelece normas para Distribuição e Controle do Atendimento da DPE/AC em Sena Madureira, Manoel Urbano e Santa Rosa do Purus-Ac, e dá outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o Defensor Público MOACIR ASSIS DA SILVA JÚNIOR na Unidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, no Município de Sena Madureira-AC, designando-o para atuar perante a 1ª Defensoria Criminal de Sena Madureira-Ac, a partir do dia 29 de abril de 2022, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 110/GAB/DPE-AC, datada de 23 de março de 2022, e demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco/AC, 19 de abril de 2022.

# ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício.

#### SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

# EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e a Empresa R. ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA-ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Sétima (Da Vigência do Contrato) do Contrato nº 13/2021, alterando-se o termo final de vigência do contrato para 22/04/2023, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor os demais termos do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo, não alterados pelo presente instrumento.

Data de Assinatura: 19 de abril de 2022.

Assinam: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO – Contratante, RENAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - Contratada.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no Processo de Dispensa de Licitação, devidamente justificado, CONSIDERANDO que a legislação correlata prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica atesta que foram cumpridas as exigências legais, bem como opinou de modo favorável a Dispensa, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, APROVO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO acima descrito.

Autorizo em consequência, a proceder-se à adjudicação expedida pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos desta instituição, conforme abaixo descrito:

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, conservação/manutenção e reposição de vasos, suportes, pratos e plantas, incluindo o fornecimento de mão de obra, insumos, pulverização preventiva e corretiva contras pragas, adubação orgânica, poda, limpeza de ervas daninhas e retirada de lixo orgânico, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme Processo SEI nº 0305.013262.00010/2022-69 ;

Das especificações, quantitativo e valor:

ANEXO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CNPJ: 00.857.823/0001-38Empresa: FONTE DAS FLORES GARDEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Valor Total: R\$ 17.450,01 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais e um centavo);

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação, Processo SEI nº 0305.013262.00010/2022-69;

Dotação Orçamentária: 03092228427530000 - Manutenção das atividades administrativas e financeiras e 03128228427520000 - CEJUR; Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 100 (RP) e/ou 700 (RI);

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

### ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício Ordenadora de Despesas